CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 08/12/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PROJETO DE LEI Nº 148 DE 2014

(Autoria: Vereadores subscritores)

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná – Caciopar – e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná – Caciopar**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 78.678.117/0001-6, com sede na Rua Toledo, n. 247, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná.

Art. 2º A Associação beneficiada com esta declaração de utilidade pública fica obrigada a atender aos preceitos determinados pela Lei Municipal n. 5.417, de 2010, sob pena de revogação do referido título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, Sala de Sessões.
Em 04 de dezembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná – Caciopar, fundada há 38 anos, é uma das maiores e mais antigas entidades integrantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná – Faciap.

Representante de 48 associações comerciais do Oeste do Estado, a Caciopar destaca-se por seus esforços visando à consolidação de projetos vultosos, geradores de significativos avanços econômicos e sociais não apenas para nossa Região e nosso Estado, mas para todo o nosso País.

Assim, a Caciopar conquistou nosso respeito e certamente faz jus a que seja reconhecida sua utilidade pública para nossa sociedade. Contamos, para isso, com a compreensão e o apoio dos Nobres Colegas, por meio da aprovação desta proposição.